



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**

São Bernardino - SC, 20 de Abril de 2018.

Ofício nº 079/2018

A/C  
ALDO JUNIOR CAMATTI  
JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP  
CHAPECÓ – SC

Prezado Senhor,


Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, informar que não houve apresentação de recurso contra proposta apresentada pela empresa JHC LOCAÇÕES EIRELLI EPP, sagrando-se vencedora do certame Processo Licitatório nº 25/2018, Modalidade de Pregão Presencial nº 19/2018, segundo julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tendo como objeto a aquisição e rolo compactador.

Ao receber ciência do resultado e verificando os fatos, registrados no decorrer do certame, antes de homologar a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e adjudicar o objeto a empresa vencedora, em razão de que houve a motivação de 03 (três) participantes da Licitação em interporem recursos, porém não se efetivaram, alegando que a haveria necessidade de comprovação pela vencedora, que o equipamento ofertado, possui o sensor de compactação original de fábrica, buscando resguardar os direitos da administração pública municipal em esclarecer qualquer dúvida em relação ao equipamento adquirido, solicito que seja apresentada comprovação, através de meio documental, que o objeto ofertado, “rolo compactador”, possui sensor de compactação original de fábrica.

Para tanto se fixa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, para apresentação dos documentos que julgar necessário, visando comprovar que o equipamento possui sensor de compactação original de fábrica e assim afastar qualquer dúvida a respeito. Informamos ainda, que no ato de entrega, será efetuada uma vistoria por profissional engenheiro mecânico, o qual terá por objetivo, verificar a compatibilidade do objeto entregue com o ofertado.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ADELI JOSÉ RIFFEL  
Prefeito Municipal